

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023

Dispõe sobre a doação de terreno público para construção de unidade habitacional, com fundamento na Lei municipal nº786/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº786/2021 que dispõe sobre doação de área para edificação de unidade habitacional para pessoas com necessidades especiais de adaptação;

Considerando o Parecer Social favorável a presente doação exarado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município;

Considerando ainda a necessidade da regularização da situação do imóvel para fins de registro público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizada a doação de 01 (um) terreno situado na Rua reino de Deus, s/n, Conjunto Nossa Senhora de Aparecida, Guamaré/RN, registrado no cartório único deste município com número de matrícula 750, a Maria Eduarda da Silva, portadora do CPF nº 711.067.514-93, com as seguintes especificações:

Terreno urbano com limites e confrontantes no vértice P01, de coordenadas E 792227,05 e N 9433359,71 deste segue confrontando com a propriedade pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (ao norte), com azimute de 131° por uma distância de 9,85m, até o vértice P02, de coordenadas E 792234,44 e N 9433353,19 deste segue confrontando com a propriedade pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (ao leste), com azimute de 222° por uma distância de 19,50m, até o vértice P03, de coordenadas E 792221,53 e N 9433338,58 deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA (ao sul), com azimute de 311° por uma distância de 9,85m, até o vértice P04, de coordenadas E 792214,15 e N 9433345,19 deste segue confrontando com a propriedade pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (ao oeste), com azimute de 41° por uma distância de 19,50m, até o vértice P01, ponto inicial deste memorial descritivo do lote, perfazendo assim o polígono do terreno. Com Área de 192,07m² e Perímetro: 58,70m.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de unidade habitacional, visando atender situação de tratamento ou adaptação para pessoa com necessidades especiais ou de tratamento.

Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de 03 (três) anos contados a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito,
Guamaré/RN em, 27 de outubro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0224D7F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2023. Edição 3150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>